

Decreto Nº 47 - de 29 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2.09.01.27.812.0005.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2.09.01.27.812.0005.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**